



CONGRESSO NACIONAL

ETIQUETA

**APRESENTAÇÃO DE EMENDAS**

**data**  
**25.05.2011**

**PROJETO DE LEI N° 8035/2010.**

**Autor**  
**NEWTON LIMA**

**nº do prontuário**

**1 Supressiva      2. Substitutiva      3. Modificativa      4. Aditiva      5. Substitutivo global**

<b>Página</b>	<b>Artigo: Anexo: Meta 5 Estratégia 5.3</b>	<b>Parágrafo</b>	<b>Inciso</b>	<b>alínea</b>
---------------	---	------------------	---------------	---------------

**TEXTO / JUSTIFICAÇÃO**

**EMENDA SUPRESSIVA**

Suprime-se a estratégia 5.3 da Meta 5 do Anexo do PL nº 8.035/10.

**JUSTIFICAÇÃO:**

Esta questão não cabe em um PNE, porquanto ela se refere à produção de material didático para a alfabetização, que não deve ser pensado e idealizado fora do trabalho docente do professor alfabetizador, como recursos aos seus processos metodológicos e didáticos de alfabetizar. Por que privilegiar no PNE material tecnológico para alfabetização? É uma imposição ao trabalho docente do professor que, com seu conhecimento, deve produzir materiais de diversas formas e diferenciados.

Sala das Sessões, 25 de maio de 2011

PARLAMENTAR